



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2021**

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. **JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **TRANSPORTES COLETIVOS BALBINOT LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 94.501.194/0001-52, neste ato representado por seu representante legal Sr. **ELOIR LUIZ BALBINOT**, brasileiro, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob n.º 399.718.210-87, portador da cédula de identidade civil n.º 8018229602, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Pregão Presencial n.º 11/2021, Processo Licitatório 57/2021, mediante a seguinte cláusula:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Pregão Presencial n.º 11/2021, Processo Licitatório 57/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro nos valores do KM do Contrato Administrativo n.º 81/2021, datado de 10 de maio de 2021:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

CLÁUSULA QUARTA – do preço e condições de pagamento e CLAUSULA SÉTIMA – do reequilíbrio e reajuste: Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro no valor do KM do contrato, conforme tabela abaixo, de acordo com a solicitação da empresa, parecer conjunto técnico/jurídico e Despacho em anexo:

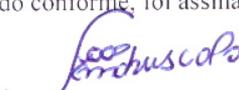
Item	Trajeto	Valor Unit. KM atual	REEQUILIBRIO VALOR UNIT. KM
06	TRAJETO 09- LINHA GETULIO VARGAS/SÃO JOÃO DO PORTO/FW	RS 4,03	RS 4,61
07	TRAJETO 10- LINHA BARRA DO BRAGA/PEDRAS BRANCAS/FW	RS 4,51	RS 5,08

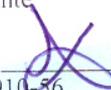
**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 11 de Abril de 2022.

  
**JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO**  
Prefeito Municipal em exercício  
Contratante

Testemunhas:  
Franciele Pires:   
CPF: 030.992.910-56

  
**ELOIR LUIZ BALBINOT**  
**TRANSPORTES COLETIVOS BALBINOT LTDA ME**  
Contratada

Elisandra N. Dos Santos:   
CPF: 973.655.050-87